



SECRETARIA MUNICIPAL DO
**MEIO
AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

Nº 007-2018

VALIDADE: 19/02/2019

PROTOCOLO: 2.828/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

CPF/CNPJ:

77.997.732/0001-22

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Av. Winston Churchill, 2016

BAIRRO:

Pinheirinho

MUNICÍPIO:

Curitiba

UF:

PR

CEP:

81.150-050

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano

ENDEREÇO:

Rua Pau Brasil, 2058, Rua Gameleira, 821, Rua Faveiro, 664 e Rua das Orquídeas, 357

BAIRRO:

Eucaliptos

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

83.820-00

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1095 Pg. 1
Data: de 19 a -
mar de 2018

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **2.828/2018**

INTERESSADO: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS.

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: DLA – Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 670851/7163863 - SAD 69

PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo nº 2.828/18, referente a Área C3, com área total de 5.981,91 m², sob matrícula nº 46.887, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS, inscrito no CNPJ nº 77.997.732/0001-22, localizado na Rua Pau Brasil, 2058, com Rua Gameleira, 821, Rua Faveiro, 664 e Rua das Orquídeas, 357 – Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670851/7163863 – SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 10 Lotes (L01, L02, L03, L04, 05, L06, L07, L08, L09 e L10), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, 247- Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.